



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.709, DE 26 DE MAIO DE 2026

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.677/2025.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação por Transferência de emendas parlamentares de Deputados Federais e convênio Fundo Estadual de Saúde, no valor total de R\$ 1.040.472,30 (um milhão, quarenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.068- E.P.I. Deputado Elvino José Bohn Gass 829- 449052- 1008- equipamentos e material permanente	R\$ 547.250,00
3.008- E.P.I. Deputado Dionilso Mateus Marcon 830- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 100.000,00
3.007- E.P.I. Deputado Osmar Terra 831- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 300.000,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde 833- 339030- 4001- material de consumo	R\$ 93.222,30
Total Geral	R\$ 1.040.472,30

(um milhão, quarenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação com recursos de emendas parlamentares de Deputados Federais e juros de aplicação financeira, no orçamento do Município, conforme segue:

a) Excesso de arrecadação:

531- 2414990105000000- 1008- Transferência E.P.I. Deputado Elvino José Bohn Gass	R\$ 547.250,00
533- 1713501115000000- 4500- Transferência E.P.I. Deputado Dionilso Mateus Marcon	R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

534- 1713501116000000- 4500-

Transferência E.P.I. Deputado Osmar Terra

R\$ 300.000,00

535- 1723500111000000- 4001-

Convênio Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal

R\$ 93.222,30

Total geral

R\$ 1.040.472,30

(um milhão, quarenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 26 de maio de 2026.

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 26/05/2026.

Celso Busatto
Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.